



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CONTRATO Nº 022/2020 – TERMO DE
DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ E O CENTRO
SOCIAL, CULTURAL E
EDUCACIONAL ARCA DE NOÉ.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90 neste ato representado por seu Secretário de Administração **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado o **CENTRO SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL ARCA DE NOÉ**, CNPJ nº: 06538090/0001-55, Fone: (091) 3295-2491 e (91) 98472-1677, E-MAIL: ronaldotcavalcante@yahoo.com.br, com sede na Av. Rio Solimões, Quadra 57, nº:13, Bairro: Coqueiro, Cidade de Ananindeua/PA, CEP: 67.145-117, neste ato representado por seu Presidente **JAYME BONILHA JÚNIOR**, Brasileiro, RG:4327656-PC/PA, CPF nº:821.590.252-91, doravante denominado **DONATÁRIO**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao processo SIGA-DOC PA-PRO-2020/02106 e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 8.666/93, art. 17, II, “a”, em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos itens relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é legítimo possuidor, por Doação desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	APARELHO DE DVD
9	APARELHO DE FAX
83	APARELHO TELEFÔNICO
05	APOIO PARA PÉS
131	ARMÁRIO
22	ARQUIVO DE AÇO
22	BEBEDOURO
142	CADEIRA
4	CALCULADORA
8	CARRINHO P/ TRANSPORTE DE PROCESSO
1	CARTEIRA TIPO UNIVERSITARIA
1	CAVALETE FLIP-CHART
103	CONDICIONADOR DE AR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

4	DESUMIDIFICADOR
3	ESTABILIZADOR
40	ESTANTE DE AÇO
2	ESTANTE DE MADEIRA
8	ESTERILIZADOR DE AR
2	ESTUFA DE PAPEL
1	FERRO DE SOLDA ANTIGO
3	FOGÃO
1	FORNO MICROONDAS
6	FRAGMENTADORA
11	GAVETEIRO
2	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO
10	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA
7	LIXEIRA
31	LONGARINA
1	MÁQUINA DATILOGRÁFICA
70	MESA
1	MICROCOMPUTADOR
2	MICROFONE
2	NOBREAK
3	NOTEBOOK (CARÇAÇA)
7	PRATELEIRA
14	PURIFICADOR DE AR
10	QUADRO DE AVISO
9	RACK
18	REFRIGERADOR
1	RELÓGIO PROTOCOLADOR
1	SUORTE DE CPU
2	SUORTE PARA MONITOR
2	SUORTE PARA TECLADO
1	TELEVISOR
14	VENTILADOR

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar gozar e dispor livremente dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no art. 106, III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJ/PA, na ordem de R\$ 43.732,35 (quarenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais do TJ/PA, às fls. 21/79, do processo SIGA-DOC PA-PRO-2020/02106.

CLÁUSULA QUARTA – CONTROLE DOCUMENTAL

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

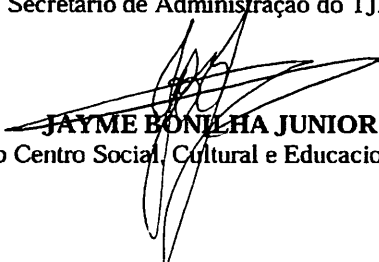
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

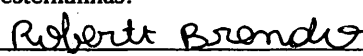
Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

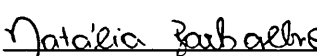
Belém, 03 de setembro de 2020.


FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração do TJPA


JAYME BONILHA JUNIOR
Presidente do Centro Social, Cultural e Educacional Arca de Noé

Testemunhas:


CPF nº 033.623.282-96


CPF nº 002.813.162-28



cluem expressamente as garantias legais e/ou contratuais previstas no Acordo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado, bem como as demais responsabilidades da FAPESPA que, por sua natureza tenham caráter perene ou prazo prescricional ainda não decorrido, especialmente as relativas à responsabilidade civil perante terceiros, encargos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais, direitos de propriedade intelectual e obrigação de confidencialidade, bem como a qualquer pleito que venha a ser proposto em face da VALE, cujo mérito tenha relação com o Acordo e que seja decorrente de ações e/ou omissões da FAPESPA, seus prepostos, representantes ou contratados, hipótese em que a responsabilidade será inteira e exclusivamente da

5.O presente Termo de Encerramento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, não se admitindo cláusula de arrependimento, obrigando as Partes por si e seus

6.A tolerância ou o não exercício por qualquer das Partes de direitos assegurados neste Termo de Encerramento não importará em renúncia a esses direitos ou novação dessas obrigações.

7.As Partes declaram que este Termo de Encerramento foi formalizado de comum acordo, observado o princípio da boa-fé, restando, portanto, a avença expurgada da possibilidade de qualquer vício, seja dolo, violência, erro substancial, estado de perigo, lesão, fraude contra credores ou simulação.

8.Se quaisquer disposições do presente forem consideradas, totalmente ou parcialmente nulas, inválidas ou inexequíveis, tais disposições não afetarão as demais disposições deste Termo de Encerramento.

9.As Partes elegem o foro da Seção Judiciária do Estado do Pará-Belém, para dirimir quaisquer questionamentos decorrentes do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, pois mais privilegiado que

10.Este Termo de Encerramento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará. Em caso de assinatura física, o Termo de Encerramento será assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Como alternativa à assinatura física do Termo de Encerramento, as Partes declaram e concordam que a assinatura mencionada poderá ser efetuada em formato eletrônico.

As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Termo de Encerramento e seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2").

VALE S.A.
Nome: _____
Cargo: _____

Nome: _____
Cargo: _____

FAPESPA
Nome: _____
Cargo: _____
TESTEMUNHAS:

SECTET
Nome: _____
Cargo: _____

1) _____ 2) _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Protocolo: 577421

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Nº CONTRATO: 022/2020. - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 007/2020 - PARTES: PRODEPA E RR GUTIERREZ OBRAS DE ALVENARIA E COMERCIO LTDA - OBJETO: Contratação de empresa especializada para Serviço de engenharia para instalações elétricas de edículas do Programa NAVEGAPARÁ - DATA DA ASSINATURA: 17/08/2020 - VIGÊNCIA: 17/08/2020 a 16/08/2021 - VALOR (R\$): 34.693,47 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.722.1508.7669 - 449039 - FONTE DE RECURSO: 0660 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - END. DO CONTRATADO: Belém, Estado do Pará, Tv. Alferes Costa, s/nº, alameda 239, nº 20, fundos, bairro: Pedreira, CEP: 66.087-810

Protocolo: 575559

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 8º. - **Nº DO CONTRATO: 014/2017** - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 05/2017 - PARTES: PRODEPA e BELÉM RG SEGURANÇA EIRELI - EPP - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Redução, Preço e Dotação Orçamentária - VALOR (R\$): 295.848,16 - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1297.8338 - 339037 - FONTE DE RECURSO: 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Belém - PA, AV. Almirante Barroso, nº 205 - CEP 66.613-155.

Protocolo: 575528

DIÁRIA

PORTARIA Nº 120, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020 - Diária ao(à) colaborador(a) FELIPPE FERREIRA LEVY, Gerente de Divisão /Divisão de Infovias Digitais, matrícula 73394, 02/09/2020 a 02/09/2020, à Belém-PA/Salinópolis-PA/Belém-PA, para Complemento da Atualização de Site Survey para provimento de serviço de comunicação de dados em Salinópolis. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 121, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020 - Diária ao(à) colaborador(a) PEDRO DE SOUZA BARROS, Motorista, matrícula 72110, 02/09/2020 a 03/09/2020, à Belém-PA/Salinópolis-PA/Belém-PA, para Conduzir a equipe para Atualização de Site Survey para provimento de serviço de comunicação de dados em Salinópolis. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 122, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020 - Diária ao(à) colaborador(a) RODRIGO RAMOS SILVEIRA, Analista de Suporte - RESPONSÁVEL NÚCLEO PARAGOMINAS, matrícula 8080020-8, 14/09/2020 a 17/09/2020, à PARAGOMINAS-PA/BARCARENA/PARAGOMINAS-PA, para MANUTENÇÃO EMERGENCIAL CABO ÓPTICO INFOVIA QUE ATENDE CLIENTES CIDADES TOMÉ-AÇU, 4 BOCAS, CONCÓRDIA DO PARÁ E ABAETETUBA, NO TRECHO ELETRONORTE VILA DO CONDE - MINERODUTO. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 577370

DEFENSORIA PÚBLICA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 645/2020 - DPG, de 03/09/2020. A Subdefensora Pública Geral do Estado, no uso da competência delegada pelo art. 1º, VI, da PORTARIA nº 156/2020 - GAB/DPG, de 02 de julho de 2020 (D.O.E. Nº 34.281); considerando o Processo nº. 2020/85215 - DINT, de 03/02/2020. RESOLVE: Conceder conforme Laudo Médico Nº 60700, licença saúde à Defensora Pública ANA LAURA MACEDO SA, matrícula nº. 80845770, no período de 28/01/2020 a 05/02/2020, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94.

MONICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 577409

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 639/2020-DPG, 02/09/2020. A Subdefensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2020/583184. RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 10/08/2020, o gozo de férias do Defensor Público RAFAEL DA COSTA SARGES, Id Funcional: 55588712/ 1, referente ao P.A (2019/2020), concedida por meio da PORTARIA nº 507/2020-DPG, de 06/07/2020; publicada no Doe nº 34.277, de 10/07/2020; com gozo no intervalo de 01/08/2020 a 30/08/2020. Ficando os 21 (vinte e um) dias remanescentes da interrupção para gozo no período de 01/02/2021 a 21/02/2021. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS
Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 577542

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 022/2020/TJPA // Partes: TJPA e CENTRO SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL ARCA DE NOÉ // CNPJ nº. 06538090/0001-55// Objeto do contrato: doação de bens inservíveis // Processo: PA-PRO-2020/32106// Fundamentação Legal: Art. 17, II, "a" da Lei 8.666/93//Foro: Belém // Valor (depreciado) dos bens: R\$ 43.732,35 // Data da assinatura do contrato: 03/09/2020// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração do TJPE/PA.

Protocolo: 576929